

Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

DECRETO MUNICIPAL nº 4.180 – 23/1/2015

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.228 de 09 de julho de 2009 que “Dispõe sobre a criação do Conselho e do Fundo Municipal de Turismo”,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados os seguintes membros titulares e respectivos suplentes para comporem o Conselho Municipal de Turismo:

- Representantes do Poder Executivo Municipal:
Titular: João Paulo Estevão Rodrigues Roque
Suplente: Lucinédia Dias da Silva Carolino
Titular: Orlando Martins Ferreira
Suplente: Arilton Carlos Martins
- Representante de equipamentos turísticos:
Titular: Gustavo Tadeu Campos
Suplente: Tarcila Silva Martins
- Representante das agências de viagem:
Titular: Sônia Maria Gontijo Torres
Suplente: Hugo Miranda Ribeiro
- Representante do artesanato municipal:
Titular: Conceição Miranda Borges
- Representante da Casa de Cultura:
Titular: Geraldo Aparecido de Oliveira Rodrigues
Suplente: Maria Helena Alves
- Representante da Sociedade Civil de reconhecido interesse na área turística, a ser indicado pela Associação Comercial e Empresarial de Arcos:
Titular: João Paulo Alves Gomes



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

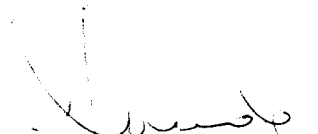
Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

- Representante do Sindicato dos Produtores Rurais:
Titular: José Alves Vilela
Suplente: Alisson Adriano Macedo Silva
- Representante do Museu Arqueológico:
Titular: José Wilson Neves
- Representante do Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural do Município de Arcos:
Titular: Vinicius Henrique Leal de Carvalho
Suplente: Jéssica Cristina Maria Rabelo

Parágrafo único – Os Conselheiros nomeados no *caput* deste artigo deverão completar o período de seus antecessores nos termos do artigo 3º, § 2º da Lei Municipal nº 2.228, de 09 de julho de 2009.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arcos, 23 de janeiro de 2015.


CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal